



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 163/2026 | 10 de fevereiro de 2026

### EXPEDIENTE

<b>Prefeito:</b>	João Maria Braga
<b>Vice-Prefeito:</b>	José Antônio Gonçalves
<b>Imprensa Oficial:</b>	Diário Oficial Eletrônico
<b>Autoridade Responsável:</b>	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
<b>Setor de Publicação:</b>	Francisco Batista Sobrinho Neto
<b>Setor de Publicação:</b>	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
<b>Editor:</b>	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: f1652eec46555e340ed0c98c00a3f6f3b9f4c3749de1c37d7d10da22c3874bae

Emitido em: 09/02/2026, 20:04:26

## SUMÁRIO

### **Atos Normativos**

- Decreto - DECRETO Nº 249, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

### **Licitações e Contratos**

- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
- Resultado de Licitação - RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP
- Aviso de Licitação - AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
- Termo Aditivo - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

## ATOS NORMATIVOS

Gabinete Civil • Decreto

### DECRETO Nº 249, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Código: 1f83ffe5-2829

*Dispõe sobre a Regulamentação das festividades carnavalescas no Município de Fernando Pedroza/RN, estabelece normas para credenciamento, utilização de equipamentos sonoros, definição de horários e perímetro, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2026, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, **JOÃO MARIA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2026, firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.605/1998, que trata das sanções penais e administrativas decorrentes de condutas lesivas ao meio ambiente, inclusive poluição sonora;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais), que tipifica a perturbação do trabalho ou do sossego alheios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, identificação e responsabilização dos organizadores de eventos e usuários de equipamentos sonoros, bem como a preservação da ordem pública, do sossego, da segurança, do meio ambiente e da proteção integral de crianças e adolescentes durante o período carnavalesco;

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS, CREDENCIAMENTO, HORÁRIOS E PERÍMETROS

##### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 1º** As festividades carnavalescas no Município de Fernando Pedroza/RN obedecerão, integralmente, às obrigações, limites e condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2026, bem como às disposições da Constituição Federal, da Lei nº 8.069/1990 (ECA), da Lei nº 9.605/1998, do Decreto-Lei nº 3.688/1941, da Lei nº 7.347/1985, da legislação ambiental e das demais normas municipais aplicáveis.

## **Seção II**

### **Do Credenciamento Obrigatório**

**Art. 2º** Fica instituída a obrigatoriedade de credenciamento prévio e/ou obtenção das licenças e alvarás necessários, junto à Secretaria Municipal de Tributação, situada na sede da Prefeitura Municipal, órgão municipal competente, para fins de fiscalização e responsabilização:

I – dos blocos carnavalescos, arrastões e organizadores de eventos;

II – dos proprietários de paredões de som, carros de som e demais equipamentos sonoros de alta potência;

III – dos vendedores ambulantes e comerciantes que atuarão no perímetro oficial das festividades.

Parágrafo único. Somente poderão atuar ou circular no perímetro oficial dos eventos aqueles devidamente credenciados e portando autorização municipal.

## **Seção III**

### **Dos Horários**

**Art. 3º** Fica fixado o horário das 02h (duas horas) como limite máximo para o encerramento de todas as emissões sonoras, oficiais ou particulares, implicando cessação total de qualquer tipo de som após esse horário, em todo o território municipal.

## **Seção IV**

### **Do Perímetro e da Utilização de Equipamentos Sonoros**

**Art. 4º** A utilização de equipamentos sonoros de alta potência por particulares ficará restrita exclusivamente ao perímetro previamente definido e divulgado pelo Município.

§ 1º Fica expressamente proibida a prática conhecida como “racha de som”, bem como qualquer disputa, competição ou uso simultâneo de paredões, veículos ou outros equipamentos sonoros que possa perturbar a vizinhança, comprometer a ordem pública ou violar a legislação ambiental vigente, independentemente do horário ou local.

§ 2º Fora do perímetro e das condições autorizadas, a utilização de equipamentos sonoros será considerada irregular, sujeitando os responsáveis às medidas administrativas e legais cabíveis.

## **CAPÍTULO II**

### **DA PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

## **Seção I**

### **Da Proteção à Criança e ao Adolescente**

**Art. 5º** No âmbito das festividades carnavalescas, o Município assegurará:

I – a divulgação da proibição de venda e fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

II – a orientação para que pais ou responsáveis portem documentos de identificação dos menores;

III – a comunicação formal da programação carnavalesca ao Conselho Tutelar, que deverá manter plantão durante todo o período das festividades para fins de acompanhamento, atendimento e fiscalização, com livre acesso aos locais dos eventos e apoio logístico necessário.

## **Seção II**

### **Da Segurança, Ordem e Estrutura**

**Art. 6º** Compete ao Município:

I – proibir a utilização de fogos de artifício com estampido, independentemente de sua aquisição ou uso por ente público ou por particulares;

II – fiscalizar e coibir a comercialização e o porte de bebidas e produtos em recipientes de vidro;

III – disponibilizar estrutura adequada, incluindo banheiros químicos, coleta regular de resíduos sólidos e lixeiras;

IV – solicitar apoio das forças de segurança pública.

## **Seção III**

### **Da Fiscalização, Sanções e Disposições Finais**

**Art. 7º** O descumprimento das disposições deste Decreto ou das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2026 sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do TAC e da legislação vigente.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

**JOÃO MARIA BRAGA**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Secretaria de Obras e Infraestrutura • *Portaria de Pessoal*

### PORTARIA Nº 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Código: e06ca378-805d

*Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação do Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à celebração de Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Fernando Pedroza/RN.*

**JOÃO MARIA BRAGA**, Prefeito do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**Considerando** a necessidade de instauração de Comissão de Avaliação para condução do Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

**Considerando** o Ofício nº 009/2026 – SEMAD, de 09 de fevereiro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que encaminha a indicação dos membros para compor a Comissão de Avaliação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão de Avaliação do Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), responsável pela análise, avaliação e julgamento das propostas visando à celebração de Termo de Colaboração no Município de Fernando Pedroza/RN.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – José Alisson Nicacio Barboza – CPF nº \*\*\*.922.104-\*\*- Presidente; II – Odson Lima Cirne – CPF nº \*\*\*.750.874-\*\*- Membro; III – Marcílio Batista de Medeiros – CPF nº \*\*\*.719.874-\*\*- Membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2026.

**JOÃO MARIA BRAGA** Prefeito Municipal

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026– SRP

Código: 584bd65c-4eba

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Após a análise das propostas e cumprimento das exigências do edital, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

**EMPRESA: B. GOMES BEZERRA LTDA CNPJ: 03.647.696/0001-30**

**Itens:** 0034, 0060, 0069, 0071, 0080, 0091, 0102

**Valor total: R\$ 15.459,76 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

**EMPRESA: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10**

**Itens:** 0033, 0036, 0037, 0041, 0056, 0068, 0070, 0072, 0074, 0076, 0082, 0084, 0088, 0089, 0092, 0093, 0094, 0095, 0100, 0109, 0110, 0120, 0121, 0130, 0132, 0144, 0146, 0147, 0149, 0151, 0152, 0153, 0154, 0159, 0160.

**Valor total: R\$ 20.118,24 (Vinte mil, cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos).**

**EMPRESA: CIRÚRGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 44.130.732/0001-71**

**Itens:** 0001, 0002, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0035, 0038, 0040, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0058, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0073, 0075, 0077, 0078, 0081, 0083, 0085, 0086, 0087, 0090, 0096, 0097, 0098, 0099, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0122, 0126, 0127, 0131, 0133, 0134, 0135, 0136, 0138, 0139, 0140, 0142, 0143, 0145, 0148, 0155, 0156, 0157.

**Valor total: R\$ 143.769,59 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

**EMPRESA F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84**

**Itens:** 0004, 0057, 0059, 0079, 0101, 0103, 0137

**Valor total: R\$ 14.538,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais).**

**EMPRESA: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80**

**Itens:** 0039, 0123, 0125, 0128, 0129, 0141.

**Valor total: R\$ 12.441,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais).**

**EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52**

**Itens:** 0124

**Valor total: R\$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais).**

**VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 209.398,59 (Duzentos e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

**ITENS FRACASSADOS:** 0003 e 0150

**CANCELADOS:** 0016 e 0158

Dessa forma, o presente resultado será **encaminhado para adjudicação e homologação** pela autoridade competente, conforme os trâmites legais e regulamentares.

Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2026.

**Odson Lima Cirne**

**Agente de Contratação**

Secretaria de Administração e Finanças • *Aviso de Licitação*

## **AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

Código: 930aa1fc-13de

A Prefeitura de Fernando Pedroza/RN realizará Chamamento Público nº 003/2026, tipo por maior pontuação, com envio das propostas em 10/02/2026 até 12/03/2026. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail: [comissaodecontratacao@fp@gmail.com](mailto:comissaodecontratacao@fp@gmail.com), ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min **Objeto:** Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração, visando o apoio técnico, administrativo, comunitário e socioeducativo às políticas públicas de infraestrutura urbana e rural, por meio de ações de planejamento participativo, mobilização comunitária, educação ambiental, acompanhamento social de serviços públicos e fortalecimento da gestão pública municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Fernando Pedroza/RN, mediante celebração de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014. Propostas a partir de 10/02/2026.

**Edital:** Via e-mail: [comissaodecontratacao@fp@gmail.com](mailto:comissaodecontratacao@fp@gmail.com).

Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2026

**José Alisson Nicácio Barboza Arruda**

**Presidente da Comissão de Seleção**

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 015/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025**

Código: 5b665cba-0b4a

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 015/2025, Dispensa de Licitação n° 006/2025, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 21.347.684/0001-72.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 015/2025, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NOTADAMENTE NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIPS, SIAI-DP RAIS, DIRF E OUTROS SERVIÇOS DELES DECORRENTES DO SETOR DE PESSOAL, ALÉM DE CAPACITAR E TREINAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA AS TAREFAS DE ROTINA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN.**

**VALOR:** Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 11.02.2025, oriundo do Dispensa de Licitação n° 010/2025, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 29 de dezembro de 2025

**Base Legal:** Art., 107, da Lei Federal n° 14.133/21

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 11 (onze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Fernando Pedroza/RN 29 de dezembro de 2025

**ASSINATURAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

**João Maria Braga**

Pela Contratante

**FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

**Hermeson Dantas de Macedo**

Pela Contratada